



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
080/77
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Doa área de terras à Sociedade Educativa, Cultural e Atlética São Bento, desta cidade.

INICIADO EM: 27 de outubro de 1977

ARQUIVADO EM: 27 de outubro de 1977

VISTO
Juliano J.
Encarregado do Protocolo

LEI N° 788

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



F.1
A.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 49/77/SG-CM-J Bento Gonçalves, 13 de outubro de 1977.

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
080/77
PROTÓCOLO

É com prazer que, pelo presente, encaminho a esta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 49/77, que trata da doação de uma área de terras à Sociedade Educativa, Cultural e Atlética São Bento, para a devida decisão a ser dada pelo seu Presidente.

Em 1976, pela Lei Municipal nº 724, foi dada área de terras à referida Sociedade Educ. Cultural e Atlética São Bento, desta cidade, que é uma das mais novas e promissoras entidades sociais de nosso Município, e que vem realizando a contento os seus verdadeiros objetivos. Entretanto, o planejamento da cidade atingiu a referida parcela de terreno, que se viu transformado em leito de via pública, com prejuízo à entidade.

Este Poder Executivo, no afã de encontrar uma solução e, ao mesmo tempo, atendendo ao desejo manifestado por ilustres integrantes desta Casa do Povo, manteve contatos com a direção da sociedade e obteve a informação de que o pedaço de terras ora oferecido em substituição, não deixa nada a desejar e que, também, lhes basta e satisfaz.

Sempre atento às necessidades sociais, também, das classes mais afastadas do centro da cidade e que merecem, tanto quanto têm direito, de se congregar em sociedade, é que elaboramos a presente mensagem, que submetemos à alta consideração de Vossas Excelências.

Colocando à disposição desse Poder Legislativo todos os setores do Executivo que possam ser necessários

SP

...



Fl. 2
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

• • •

no sentido de levantar e esclarecer qualquer dúvida, reiteramos nossa certeza de que, ao final, o projeto em epígrafe merecerá a aprovação unânime dessa Egrégia Casa.

Reitero, ao ensejo, os protestos de elevada es
tima e distinta consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Processo nº 4252



fl.3
Rej

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49/77, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977.

DOA ÁREA DE TERRAS À SOCIEDADE
EDUCATIVA CULTURAL E ATLÉTICA
SÃO BENTO, DESTA CIDADE.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a
doar, na forma desta Lei, à Sociedade Educativa Cultural e A-
tlética São Bento, desta cidade, a área de terras de sua pro-
priedade, situada à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo
Branco, que assim se descreve e delimita: Uma área de terras,
com a superfície de 1.593,75 mq, situada à Rua Marechal Hum-
berto de Alencar Castelo Branco, s/nº e sem benfeitorias, e
que assim delimitada e confrontada está: NORTE, na extensão -
de 40.00 mts. com a Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Bran-
co; SUL, na extensão de 35,00 mts. com terras da Municipalida-
de; LESTE, na extensão de 45,00 mts. com OLIPAL - Construções
e Representações Ltda e OESTE, na extensão de 40,00 mts., com
ditas da Municipalidade;

Art. 2º - Fica a Sociedade ora beneficiada o
brigada a evitar que, por suas obras, ponha-se em risco a es-
tabilidade dos terrenos circunvizinhos, seja evitando cortes
ou erigindo obras necessárias à contenção da terra;

Art. 3º - A área ora doada se destina à uti-
lização da própria sociedade, e reverterá ao Município no mo-
mento em que for utilizada para outras finalidades que não as
previstas nos Estatutos Sociais da mesma; como volverá ao pa-
trimônio público se for dissolvida a Sociedade ou abandonado
o imóvel objeto desta doação;

...

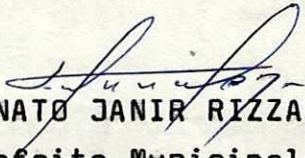


F.J.C
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

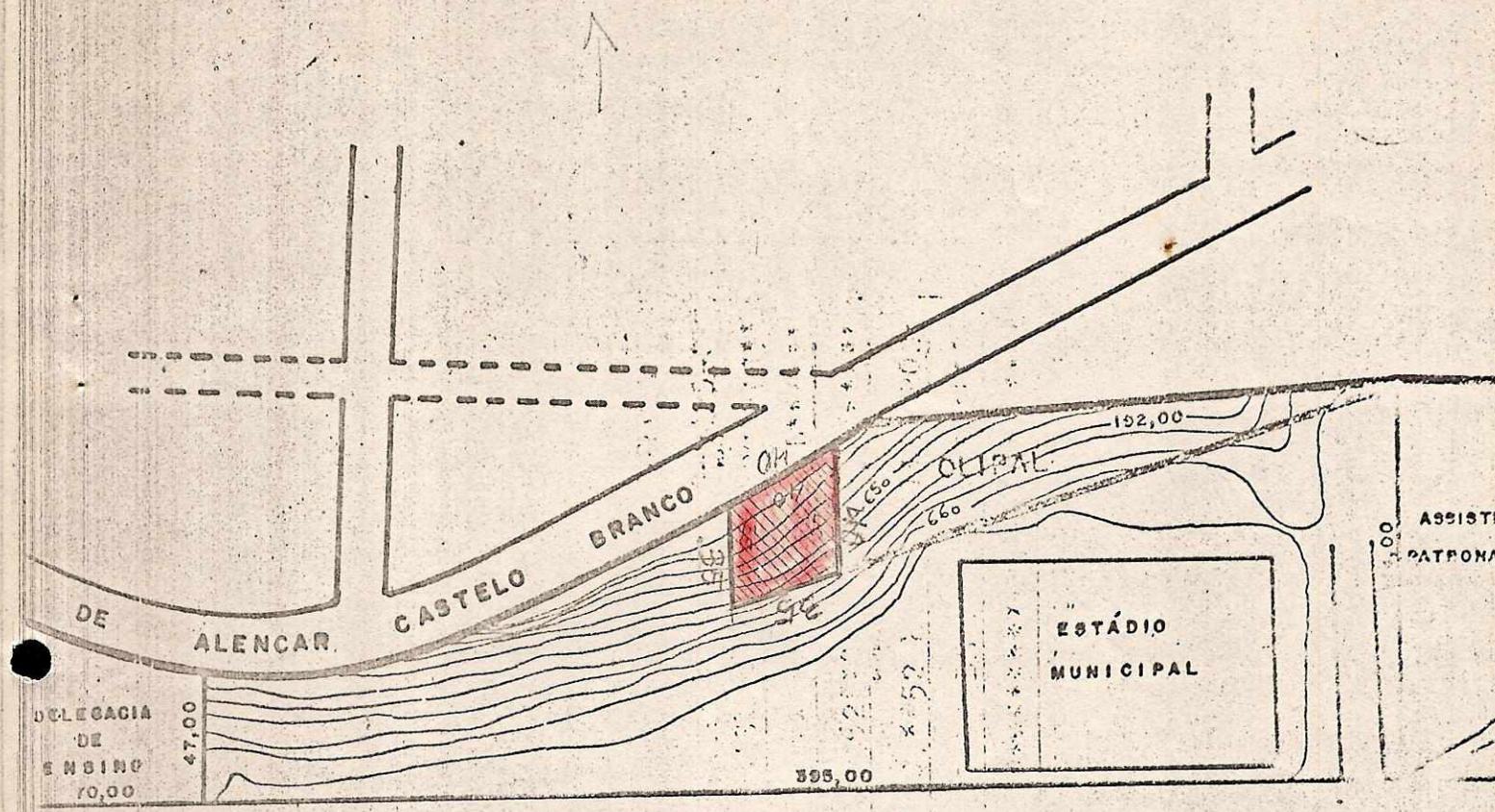
...

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua promulgação.

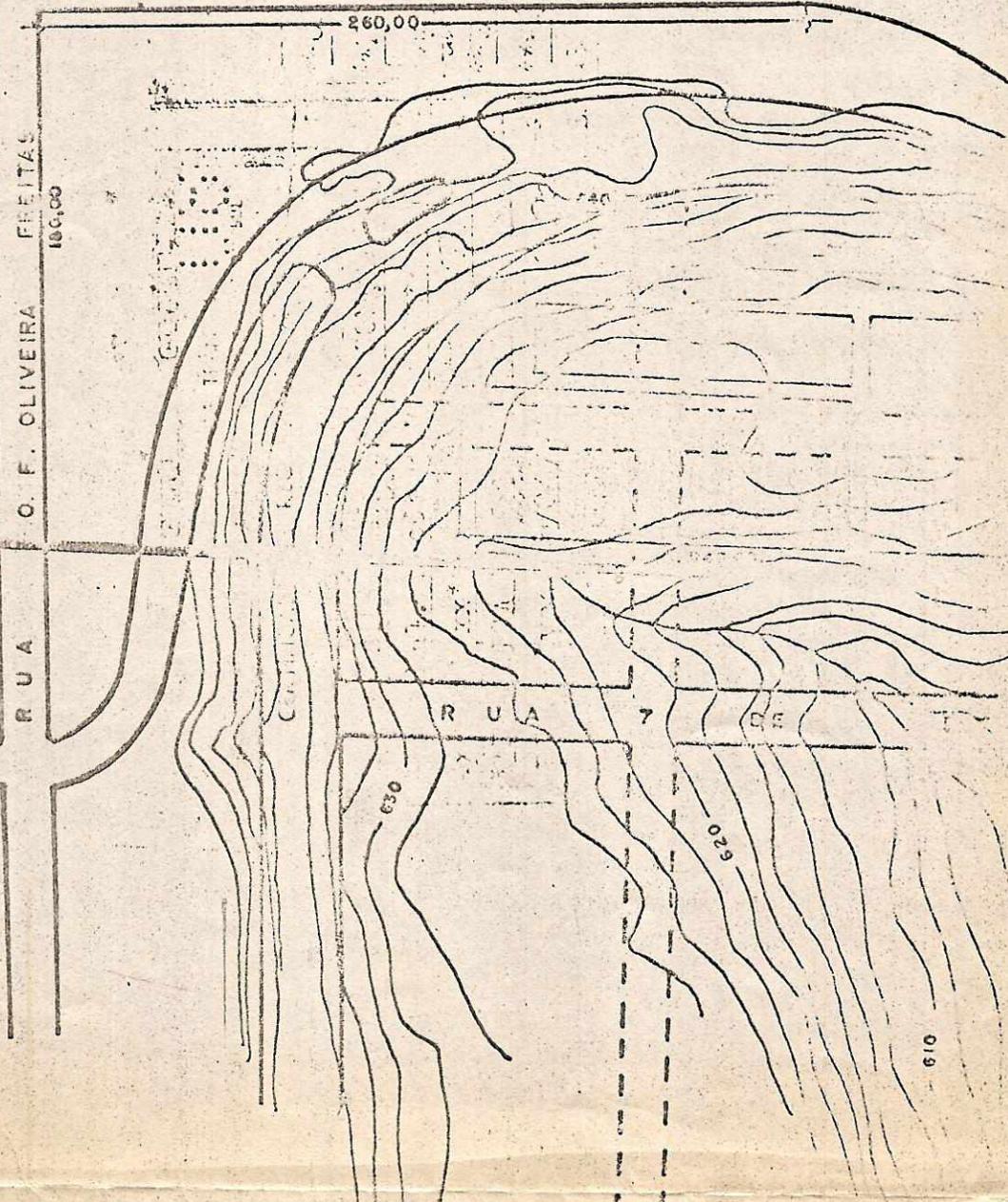
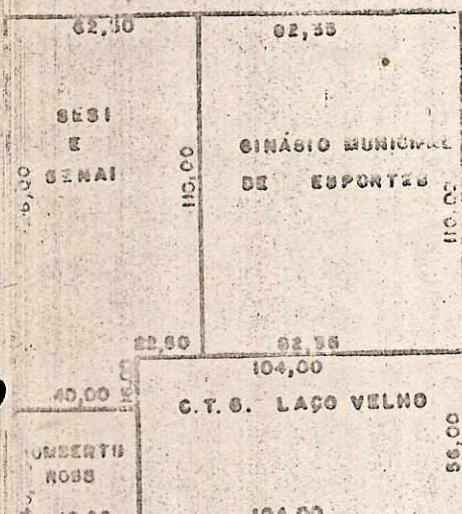

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Processo nº 4252

5.1.5
P. 1



PRESIDENTE COSTA E SILVA





CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 6 *Refa.*

Proc. n.º 080/77

*A COMISSAO de obras
e Serviços Públicos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/10/77*

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 080/77 - que doa área de terras à Sociedade Educativa, Cultural e Atlética São Bento, desta cidade, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27/10/77

*Ramfesnyo
Adel
Amorim*

*APROVADO:
P/ Mag. da Mota
SALA FERNANDO FERRARI — EM
27/10/77*

Presidente

Of. nº 285/77-CN Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sr. que a Câmara de Vereadores, em reunião ordinária realizada na noite de 27 do corrente mês, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- Projeto-de-lei nº 047/77 - que cria taxa de iluminação pública; e
- Projeto-de-lei nº 049/77 - que doa área de terras à Sociedade Educativa, Cultural e Atlética São Bento, desta cidade.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
D.D. Prefeito Municipal
NESTA
(Processos nºs 075/77 e 080/77)